



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Paraíso do Tocantins

## EDITAL Nº 36/2022/PSO/REI/IFTO, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

### RETIFICAÇÃO Nº 1

NORMAS E INSCRIÇÃO PARA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2022/2

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 464/2022, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, torna públicas as normas para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de **Bacharelado em Administração** do *Campus* Paraíso do Tocantins, referente ao semestre letivo 2022/2, em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. ONDE SE LÊ

##### ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

1.2. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do curso de **Bacharelado em Administração** do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO

##### ***DAS INSCRIÇÕES***

3.2. Documentos para inscrição: Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e encaminhados à supervisão de trabalho de conclusão de curso de **tecnologia em alimentos**

##### ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de **Tecnologia em Alimentos do Campus Paraíso do Tocantins**.

#### 2. LÊ-SE

##### ***DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

1.2. O TCC é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma do curso de Bacharelado em **Administração** do Campus de Paraíso do Tocantins do IFTO

##### ***DAS INSCRIÇÕES***

3.2. Documentos para inscrição: Os documentos abaixo relacionados deverão ser protocolados, e encaminhados à supervisão de trabalho de conclusão de curso do curso de **Bacharelado em Administração**

##### ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de **Bacharelado em Administração** do Campus Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 16 de novembro de 2022.

FLÁVIO ELIZIARIO DE SOUZA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 16/11/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1806504** e o código CRC **E9BF45E1**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)  
3361-0300  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.024690/2022-68

SEI nº 1806504